



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

RESOLUÇÃO Nº 454 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Autor: Mesa Diretora

“Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da CS – Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Rio das Flôres”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU, FICANDO PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO Memorando CS nº 01/2021 do Presidente da Comissão de Sindicância da Câmara Municipal de Rio das Flôres, e fundamentado no § 7º do Art. 57, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres, solicitando e justificando tempestivamente a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da aludida Comissão;

RESOLVE

Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal autoriza a prorrogar o prazo aludido no Art. 2º da Resolução 452 de 05 de agosto de 2021, em 60 dias para a devida conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Se a Comissão de Sindicância deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, devendo ser criada uma nova Comissão através de Projeto de resolução de iniciativa da Mesa Diretora, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no artigo 57, § 7º do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 26 de outubro de 2021.

José Phillippe da Silva
Presidente

Rafael Teodoro Machado
Vice-Presidente

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos
2º Secretário